



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 1922, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2005”.**


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 060, de 20 de Dezembro de 2005, oriundo do Projeto de Lei nº. 56, de 15 de dezembro de 2005.

**Art. 1º-** Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2005, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a atender reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 2º-** Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura, na data supra.**

  
**FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo